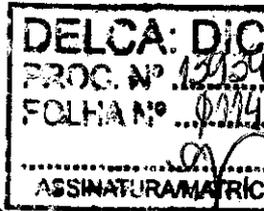


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 97

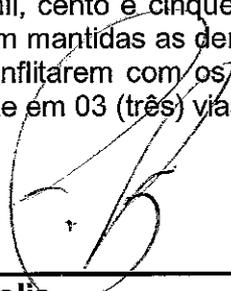
LIVRO Nº G-23

TERMO Nº 41/2024



Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o termo nº 11/2020, livro nº D-30, fls. 27/29, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e o **DIÁRIO DE PETRÓPOLIS S/A**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIÁRIO DE PETRÓPOLIS S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.131.774/0001-85, com sede na Avenida Epiácio Pessoa, nº 84, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Paulo Antônio Carneiro Dias, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18954511 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 030.209.087-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. E tendo em vista o disposto no art. 65, I, b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21, assinam o presente Termo Aditivo de valor ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o aditivo do valor contratual, perfazendo o valor de R\$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado pelo prazo estabelecido no Termo nº 35/2023, livro nº D-42, fl. 108; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 10.01.04.131.2001.2001.3390.39.90, fonte nº 1.500.99 e nota de empenho nº 633/2024, no valor de R\$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais), do Gabinete do Prefeito; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 11 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Contratante - Município de Petrópolis**

  
\_\_\_\_\_  
**Contratada - DIÁRIO DE PETRÓPOLIS S/A**

**P.M.P.**